

Home Office Na Administração Pública Brasileira

Andresa Gomes da SILVA.¹
CAMILO, Leandro Rennê²

RESUMO: É amplamente evidenciado as infinitas possibilidades que a tecnologia nos proporciona, destaco ainda a maravilhosa ferramenta de trabalho: a Internet. No passado só conseguimos acessar arquivos e redes dentro do espaço físico laboral, atualmente é possível nos fazer presente em qualquer parte do mundo através de celulares, tablets e computadores. A partir desta percepção surgiu uma nova modalidade de trabalho o Home Office, cuja tradução do inglês significa “escritório em casa”. Sua principal vantagem, além de outras é a economia para o setor patronal. Neste trabalho iremos apontar as possibilidades de adotar de forma mais abrangente este novo modelo de expediente na Administração Pública Brasileira respeitando os princípios da Constitucionais e Éticos.

PALAVRAS-CHAVE: Home Office; Administração Pública; Princípios Constitucionais; Vantagens.

O surgimento do Home Office no Mundo.

O Home Office, teletrabalho, trabalho remoto, trabalho a distância e etc, nasceu nos Estados Unidos, a medida que as tecnologias como o computador, a internet e o celular foram se tornando acessíveis à população. Então viabilizou a qualquer cidadão a oportunidade de ter em sua própria casa uma suficiente estação de trabalho. Por muito tempo era inimaginável, afinal os custos para se comunicar eram altíssimos e os custos diretos e indiretos para se confeccionar um relatório, por exemplo, custava uma boa fatia do salário do funcionário. A medida que esse custo foi caindo, o Home Office foi crescendo.

Além do avanço e da popularização da internet e dos computadores pessoais, o surgimento de ferramentas, como programas e softwares permitiram que pessoas pudessem trabalhar remotamente, trabalhar de casa, de aeroportos ou de onde preferissem, sem prejuízo à comunicação ou à produtividade da equipe.

1

² Prof. Me. Leandro Rennê Camilo. Formado em Administração de Empresas/Ciências Contábeis. Especialista em Gestão Estratégica de Negócios e Doutorando em Agronegócios pela UFGD. Email: leandro@lsconsultorias.com.br.

Home Office Na Administração Pública Brasileira

Home Office no Brasil

O referido modelo de Home Office começou a surgir no Brasil reconhecidamente no ano de 1997. Na Conferência Home Office/Telecommuting – Perspectivas de Negócios e de Trabalho para o Terceiro Milênio. E em 1999 foi fundada a SOBRAT – Sociedade Brasileira de Teletrabalho e Teleatividades. Momento no qual o acesso a internet e a computadores pessoais começava a se tornar algo conhecido entre os brasileiros.

Porém foi somente, após vinte anos. Em 2017, ao ser sancionada a Lei 13.467 regulamentando o Teletrabalho, denominado como Consolidação das Leis do Trabalho no Brasil. Esse grande intervalo ocorreu por conta de baixa a qualidade da nossa rede de telefone e internet que veio a melhorar drasticamente, o valor da demanda baixou a oferta para localidades mais isoladas aumentou e nasceram uma grande diversidade de tipos trabalho. Este conjunto de fatores deu espaço e oportunidade para o surgimento e o avanço do Home Office no Brasil.

Vale lembrar que a expansão do modelo continua crescendo pelo planeta, afinal aponta benefícios e pode ser a solução de muitos problemas do mundo globalizado, como o trânsito, no Home Office gastamos menos tempo e dinheiro com transporte além de preservar o meio ambiente (menos poluição).

A expansão do teletrabalho com a pandemia:

Imposto pela pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, que causou a morte de milhões de pessoas no mundo todo e milhares de brasileiros, o teletrabalho virou realidade na iniciativa privada e principalmente no funcionalismo público, e a mudança será permanente para parte dos servidores do governo federal. Nove órgãos aderiram ao teletrabalho de forma permanente. Essas pastas contam com 71.630 pessoas e esses números possui a tendência de aumentar num futuro próximo.

Os dados fazem parte de um levantamento inédito do Ministério da Economia. Ministérios e agências reguladoras fazem parte da lista de órgãos que decidiram colocar pelo menos parte dos trabalhadores em casa mesmo após a pandemia. O servidor que optar pelo modelo – em regime parcial ou integral – terá de assinar e cumprir um plano de trabalho. Segue a lista de Órgãos:

- Ministério da Economia
- Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade)
- Escola Nacional de Administração Pública (Enap)
- Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)
- Ministério da Cidadania
- Controladoria-Geral da União (CGU)
- Advocacia-Geral da União (AGU)
- Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)
- Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)

Andresa Gomes da SILVA.

Como funcionou o processo de implementação do Home Office nos Órgãos Federais?

A partir de uma autorização formal do ministro da pasta, o órgão definiu quais atividades estarão incluídas, quantos servidores poderão participar e como será o sistema de avaliação e acompanhamento de desempenho.

Assim que foi concluída essa etapa, os órgãos divulgaram as regras para adesão ao programa. As pessoas que se interessaram se candidataram e foram avaliadas para saber possuíam os critérios necessários.

O primeiro passo para inserir o teletrabalho na Administração Pública.

O Ministério da Economia divulgou novas regras para o teletrabalho no Governo Federal. As mudanças estão na Instrução Normativa 65, e o objetivo é criar regras comuns para a continuidade do teletrabalho na Administração Direta e Indireta após a pandemia. Segundo dados do governo, devido à situação provocada pelo novo Corona vírus, 63% dos servidores federais estava em home office, o que representa 357 mil funcionários. O número é alto porque os institutos e universidades federais estão com as aulas suspensas e representam metade dos servidores federais.

Com a mudança, o governo potencializou a produtividade, acompanhou as inovações, para garantir o atendimento da população e utilizou os recursos de forma mais eficiente. O secretário especial adjunto de Desburocratização do Ministério da Economia, Gleisson Rubin, afirmou que a nova norma foi feita a partir de experiências de outros órgãos públicos e abre uma nova possibilidade de atuação dos servidores.

A decisão pelo trabalho remoto será de cada órgão da administração pública a partir de suas necessidades. Segundo a norma, o processo será mais simples e transparente, permitindo o aumento da eficiência. E segundo as novas regras, despesas com internet, energia elétrica, telefone e outros custos serão de responsabilidade dos servidores. Não serão pagas horas extras e nem auxílio transporte ou adicional noturno. Gleisson Rubin afirma que o plano de trabalho remoto deve adequar a jornada do servidor, e que não cabe ao Ministério da Economia definir os insumos necessários para o teletrabalho. Segundo o Ministério da Economia, a norma define que cada órgão deve dar transparência ao novo modelo de trabalho em seu site.

Home Office Na Administração Pública Brasileira

REFERÊNCIAS

ALVES, Leo da Silva < <https://jus.com.br/artigos/84725/home-office-regulamentacao-noservico-publico> > . Acesso em : 01/10/2021

MARTELO, Alexandre < <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/09/25/home-officeno-servico-publico-gerou-economia-de-r-1-bilhao-em-5-meses-diz-governo.ghtml>> Acesso em: 03/10/2021